**EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES EM PROJETO DE EXTENSÃO**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA DA MULHER - cursos de direito e psicologia**

**1. DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

1.1. O presente Projeto de Extensão tem por objetivo integrar e fortalecer a rede de atenção às mulheres em situação de violência doméstica, no município de Bebedouro-SP, por meio de atendimentos realizados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e Clínica Escola de Psicologia, ambos de Centro Universitário UNIFAFIBE, que possibilitarão aos estudantes participantes, supervisionados por Docentes de ambos os Cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à formação profissional, bem como àquelas relacionadas à atuação multidisciplinar, condizentes com o acolhimento da mulher em situação de vulnerabilidade, a promoção de medidas de proteção e também o seu acompanhamento jurídico-psicológico.

1.2 As atividades acima mencionadas serão desenvolvidas em parceria com o Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) de Bebedouro, sendo esta instituição responsável pelos encaminhamentos das mulheres em situação de vulnerabilidade ao Núcleo de Enfrentamento e Combate à Violência da Mulher.

1.3. O Projeto será desenvolvido sob Coordenação dos Professores Dr. Nathan Castelo Branco de Carvalho, Dra. Juliana Fontana Moyses e Dr. Paulo Celso Pereira, responsáveis pela supervisão dos(as) Estudantes dos Cursos de Direito e Psicologia do do Centro Universitário UNIFAFIBE.

1.4 À participação no presente Projeto atribui-se a carga horária de 30 horas a título de Curricularização da Extensão, nos termos da Resolução CNE/CES nº. 7/2018.

 1.4.1 Os alunos em fase de estágio curricular supervisionado poderão optar por integralizar as atividades neste Projeto de Extensão em estágio curricular supervisionado ou em horas destinadas à Curricularização da Extensão, considerando os regulamentos específicos de cada um dos cursos, **não havendo, em hipótese alguma, a possibilidade de sobreposição de atividades**.

**2 OBJETIVOS E ATIVIDADES DO PROJETO**

2.1 São objetivos do presente Projeto de Extensão:

1. Garantir o atendimento, acolhimento e orientação a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
2. Realizar intervenções psicológicas adequadas, voltadas às assistidas do projeto e seus filhos;
3. Realizar o acompanhamento jurídico das assistidas do projeto, realizando orientações jurídicas, propondo ações pertinentes e acompanhamento medidas protetivas e ações já em andamento;
4. Servir como instrumento de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher na comunidade;
5. Oportunizar aos discentes dos cursos de Direito e Psicologia do Unifafibe experiência prática de atuação profissional em forma de estágio supervisionado.
6. Desenvolver habilidades e competências ligadas ao atendimento jurídico e/ou psicológico, à identificação de demandas e ao seu devido encaminhamento.
7. Desenvolver habilidades e competências ligadas à escuta ativa e qualificada.
8. Produzir conhecimento científico sobre o tema da violência doméstica e familiar contra as mulheres.
9. Produzir materiais de disseminação e conscientização sobre a Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra as mulheres e os direitos das mulheres.
10. Enfatizar o Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário UNIFAFIBE a partir da atuação interdisciplinar dos cursos de Psicologia e Direito.

**2.2 Das Atividades do Projeto**

2.2.1 Os Discentes, sob coordenação e orientação dos Professores Coordenadores, deverão realizar o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar e a devida intervenção jurídica e psicológica, bem como eventuais encaminhamentos a órgãos e serviços competentes. Deverão também produzir conhecimento científico sobre o tema, a partir da produção de relatórios, artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso, cartilhas informativas, entre outros produtos conforme orientação/determinação dos professores responsáveis.

2.2.2 Para a realização de tais atividades, é obrigatória a realização de atividades de formação dos discentes selecionados, ficando então responsáveis pela leitura e conhecimento da legislação e literatura científica sobre o tema da violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres. Para tanto, os professores coordenadores indicarão textos e discussões sobre tais temas.

**3. DOS ALUNOS APTOS A PARTICIPAR DO PROJETO E DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Serão selecionados 6 (seis) alunos do Curso de Direito e 6 (seis) alunos do Curso de Psicologia, considerando os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4.

3.2 Os alunos selecionados serão divididos em 2 (dois) grupos, no âmbito de cada um dos Cursos, os quais participarão dos atendimentos, considerando as escalas estabelecidas pelos Coordenadores do Núcleo de Enfrentamento e Combate à Violência Doméstica contra a Mulher.

3.3 Estão aptos a participar do Projeto os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito e Psicologia do Centro Universitário UNIFAFIBE, do quinto (5º) ao nono (9º) períodos.

3.4 Para a seleção dos alunos participantes, serão considerados:

I – Sua capacidade de realizar uma escuta ativa e empática;

II – Bom relacionamento interpessoal;

III – Seu interesse na produção científica e extensionista (não é necessário experiência prévia, mas se houver, pode ser um diferencial)

IV – Para os alunos do Direito, bom domínio da legislação pertinente ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.

3.5. O período de inscrições será entre os dias 07/04 a 11/04 mediante preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/BeWFSvDqWbhktk8v9>, contendo: a) Nome completo; b) Período que está cursando; c) Breve carta de motivação.

3.5.1 Na carta de motivação, o estudante deverá, de maneira sucinta: a) realizar uma breve apresentação de sua trajetória acadêmica; b) apresentar os motivos (pessoais, acadêmicos e/ou profissionais) que levam ao seu interesse pelo projeto; c) demonstrar sua aderência aos requisitos do item 3.4; d) trazer quaisquer outras informações pertinentes.

3.5.2 A carta de motivação deve ter no máximo 2 páginas.

**4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1. Após o período de inscrições será feita a análise curricular e da carta de apresentação pelos docentes, a fim de selecionar os discentes para o projeto.

4.2. A critério dos docentes poderão ser realizados, também, questionários e/ou entrevistas com os inscritos como critério para classificação.

**5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

5.1 O Projeto é contínuo, contudo, a presente seleção terá vigência para todo o ano letivo de 2025, podendo ser publicado novo Edital de Seleção, caso haja necessidade.

**6. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO**

6.1 São deveres dos Participantes do presente Projeto:

I – Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação do Centro Universitário UNIFAFIBE, contemplados no presente Edital;

II – Comparecer e participar dos atendimentos, considerando os dias de atendimentos do Núcleo de Enfrentamento e Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher, bem com a escala de cada um dos grupos;

6.2 Cumprir com máximo empenho e interesse todas as atividades propostas pelos Professores Coordenadores do Projeto.

6.3. Realizar o atendimento das mulheres atendidas com seriedade, empatia e discrição, **comprometendo-se a não revelar dados sobre os casos trabalhados que possam identificar as atendidas**, sob pena de sujeitar-se às sanções administrativas contidas no Regimento do Centro Universitário UNIFAFIBE, bem como a imediata exclusão do Projeto, sem prejuízo das consequências cíveis e penais cabíveis;

6.4. Fazer referência ao apoio do Centro Universitário UNIFAFIBE em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A cada semestre de participação no presente Projeto garantirá ao estudante a atribuição de (sugestão: mínimo de 30 horas), a título de Curricularização da Extensão, nos termos da Resolução CNE/CES nº. 7/2018.

7.2 Os Estudantes em período de Estágio Curricular Supervisionado, considerando o Regulamento de cada um dos Cursos deste Projeto, poderão optar pela validação das horas de participação para Estágio Curricular Supervisionado ou para Curricularização da Extensão, não havendo a possibilidade de sobreposição das atividades.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores deste Projeto em conjunto com a Pró Reitoria Acadêmica.

Bebedouro, 04 de abril de 2025.

Profa. Me. Olga Juliana Auad

Coordenadora do Curso de Direito

**Coordenadores do Projeto:**

 Profa. Dra. Juliana Fontana Moysés Prof. Dr. Nathan Castelo Branco

Prof. Dr. Paulo Celso Pereira